

PROJETO DE LEI Nº 002/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

**"DESAFETA ÁREA QUE MENCIONA E AUTORIZA
SUA DESTINAÇÃO A PROGRAMA AVANÇA
TRÊSPALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de 625,72 m² de parte da Rua do Trabalhador localizada no Distrito Industrial, conforme croqui anexo, de propriedade do Município de Três Palmeiras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda subsidiada da referida área desafetada nos moldes do que dispõe o art. 6º da Lei Municipal 1.888 de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 4º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2019.

Silvanio Antonio Dias
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores

Encaminhamos para exame e deliberação dessa Egrégia Casa o presente projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de área pública constante de parte da Rua do Trabalhador no Distrito Industrial.

A proposta legislativa visa otimizar o espaço do atual Distrito Industrial em parte do arruamento que não é utilizado e que dá acesso a uma área verde além de possibilitar a venda subsidiada da área a ser desafetada nos moldes da legislação que instituiu o Programa Avança Três Palmeiras.

Com esse objetivo apresentamos o presente Projeto de Lei, o qual submetemos a apreciação dos Senhores Vereadores, ensejando ser aprovado unanimemente, diante da importância que o mesmo representa para a sociedade e para a economia do município, seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2019.

Silvanio Antonio Dias
Prefeito Municipal

